



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912513445/2020, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTES DE SERVIÇOS DOS CORREIOS PARA A REITORIA E CAMPI VINCULADOS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020, E PROCESSO Nº 23278.008230/2020-14.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34,, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 862 – Caminho da Árvores, Salvador, Bahia, CEP.: 41820-770, CNPJ nº 34.028.316/0005-37, telefone (71) 3346-2242, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos representantes legais, **Sr^a. HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 20747688-3 SSP/SP, e CPF/MF: nº. 259.583.398-77 e **Sr^a LEINA BRASIL QUADROS**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 12960977-2 IFP/RJ e CPF: n.º 095.419.787-97, celebram o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 9912513445/2020, da Dispensa Nº 32/2020 e do Processo nº **23278.008230/2020-14**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 9912513445/2020, referente serviços postais e telegráficos em regime de exclusividade, bem como serviços concorrenciais, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com vigência **12 de abril de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As tarifas dos serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT serão de acordo à PORTARIA MCOM Nº 17.364, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços concorrenciais terão reajuste, conforme Ofício Circular nº 57368800/2025 - GEVEN-CONEO-BA, de 25/04/2024 - período Janeiro/2024 a Dezembro/2024 – 4,8311% - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA: Os Clientes que utilizam o pacote Bronze, Prata e Ouro serão unificados no pacote Platinum, com isenção de cota mínima. A migração ocorrerá automaticamente.

CLÁUSULA QUINTA: Alguns serviços tiveram reajuste diferenciado, conforme o item 3 do Ofício Circular nº 57368800/2025 - GEVEN-CONEO-BA, de 25/04/2024.

CLÁUSULA SEXTA: Este Reajuste encontra amparo no Art. 40, Inc. XI e Art. 55, Inc III, da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** para produtos e serviços por meio de pacotes de serviços dos correios para a Reitoria e Campi vinculados, de acordo com a Dispensa Nº 32/2020 e Processo nº **23278.008230/2020-14**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 9912513445/2020, celebrado entre o **IFBA** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, e em concordância com a Dispensa Nº 32/2020.

CLÁUSULA OITAVA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 12/05/2025, às 09:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4160843** e o código CRC **197F321D**.